

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, do Brasil e a ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, de Portugal, designadas a seguir e respectivamente UFC e ENSP, reconhecendo que a área do ensino da saúde pública nas duas instituições poderá contribuir para o desenvolvimento e aprofundamento da colaboração das actividades docente, científica, de investigação e técnica em domínios considerados de interesse comum;

Reconhecendo ainda que os interesses e necessidades dos dois Países, no campo social e em especial no da saúde, aconselham as instituições científicas responsáveis pelo ensino e pela investigação no domínio da saúde pública, a que desenvolvam em comum as suas capacidades e possam concertadamente desempenhar as suas responsabilidades;

As duas instituições celebram o presente convénio nos termos do protocolo geral de cooperação que se segue:

## 1º

A colaboração dever-se-á desenvolver em áreas da ciência e campos temáticos comuns às duas instituições, nas quais se verifique vantagens no estabelecimento de relações de cooperação que permitam uma conjugação de acções veiculadas para o mesmo fim, nomeadamente, de entre outras:

- a) Actividades de ensino
- b) Projectos de investigação
- c) Serviços à comunidade
- d) Formação de docentes e investigadores
- e) Intercâmbio de documentação
- f) Informação geral

2º

Esta cooperação é definida através de um acordo genérico. As medidas concretas conducentes a um efectivo cumprimento serão submetidas a planos de trabalho comuns, a elaborar entre Departamentos da UFC e os Departamentos da ENSP, após aprovação dos responsáveis de ambas as instituições.

3º

As alterações, modificações ou exclusões de pontos mencionados neste acordo deverão ser comunicadas à outra parte com a antecedência de 90 dias.

4º

As dúvidas suscitadas na sua aplicação serão devidamente esclarecidas através das entidades competentes.

5º

O acordo terá a duração de três anos e será automaticamente prorrogado em iguais períodos, salvo denúncia ou alteração de qualquer das partes.

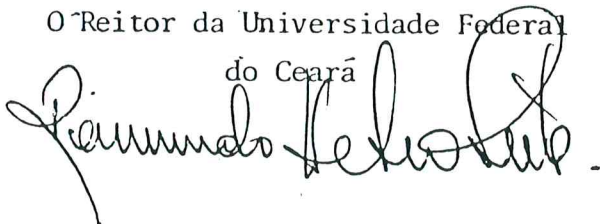
6º

O convênio estará em vigor após o acto da sua assinatura.

Lisboa, 16 de Novembro de 1987

O Reitor da Universidade Federal

do Ceará



(Prof. Doutor Raimundo Hélio Leite)

O Director da Escola Nacional

de Saúde Pública



(Prof. Doutor A. Lobato de Faria)